

## **Parecer Jurídico**

- Acerca do Projeto de Lei n.º 66, de 13 de junho de 2019.

**Origem:** Poder Executivo

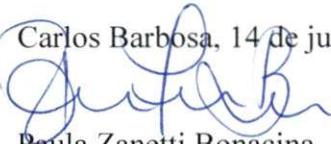
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnico em Enfermagem.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 01 Técnico em Enfermagem, com o objetivo de suprir a ausência de servidora efetiva por motivo de licença prêmio. O prazo da contratação inicia com a assinatura do contrato administrativo, prevista para 21 de junho a 20 de julho de 2019. Os direitos contratuais observarão a Lei n.º 682/1990, com padrão de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei n.º 685/1990.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar n.º 101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 018/2019.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

